

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DAF  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GADM**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto**

Contratação de 2 (duas) vagas de participação no “SEMINÁRIO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DAS ESTATAIS”, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2024, em Brasília, DF. Evento organizado e realizado pelo GRUPO JML.

**2. Objetivo**

A participação neste seminário surge da necessidade de constante atualização dos agentes de contratação da APPA em face ao surgimento de novas orientações e jurisprudências acerca do tema, além de compreender os novos paradigmas introduzidos pela legislação mais recente, visando à modernização e simplificação dos processos de contratação desta Administração, considerando as contribuições trazidas pela lei nº 14.133/2021, e dos reflexos da revogação da Lei 10.520/2002.

**3. Participantes**

<b>Colaborador</b>		<b>Setor</b>
Fillipe do Nascimento Costa	2168	COLIC
Angelo Geraldo Bochenek	9826	COLIC

**4. Justificativa**

- 4.1** Em busca de aperfeiçoamento e capacitação de gestores públicos como pregoeiros e membros da equipe de apoio, nos processos de licitações da Portos do Paraná – APPA;
- 4.2** Visando a maior eficiência e eficácia com os princípios da boa administração nos processos de licitações e contratações, a APPA, empreende esforços no sentido de atuar em total conformidade com os ditames legais que regulamentam os processos licitatórios, sendo imprescindível o constante aprimoramento quanto ao conhecimento técnico e domínio do tema pelos profissionais envolvidos, viabilizando tanto quanto possível sua capacitação, a fim de que possam atuar de forma a contribuir para a eficácia e manutenção das melhores práticas.
- 4.3** Compete à Administração prover programa de capacitação aos seus servidores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessárias para desempenho de suas funções.
- 4.4** Busca-se ainda que ao final do evento, os participantes estejam capacitados para aumentar sua contribuição para que a Administração possa contratar com eficiência e segurança.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DAF  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GADM**

**4.5** Pelas razões expostas, e pela celeridade do processo de contratação de treinamento, entendemos que a Administração pode contratar o curso em tela por inexigibilidade de licitação, com base em que consta no artigo 77 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

## **5. Descrição do Objeto**

- 5.1** SEMINÁRIO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DAS ESTATAIS;
- 5.2** Aplicador: GRUPO JML., CNPJ: 07.777.721/0001-51;
- 5.3** Data: 27 a 29 de novembro de 2024;
- 5.4** Local: Brasília – DF;
- 5.5** Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6** Programação: Conforme Folder e proposta comercial em anexo;
- 5.7** Os participantes deverão comprovar no mínimo 75% de presença e apresentar o certificado a CDESP após finalização da participação;
- 5.8** A não comprovação conforme item 5.7, acarretará em ressarcimento, por parte do colaborador, dos custos dispendidos pela APPA.

## **6. Obrigações da Contratada**

- 6.1** Ministras os cursos de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial;
- 6.2** Fornecer os certificados para todos os participantes;
- 6.3** Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo o conteúdo programático;
- 6.4** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 6.5** Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades;

## **7. Obrigações da Contratante**

- 7.1** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados;
- 7.2** Fornecer a CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção;
- 7.3** Expedir e entregar a CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DAF  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GADM**

**7.4** Informar os 2 (dois) colaboradores que realizarão o curso contratado através de solicitação por escrito encaminhada à CONTRATADA, com os dados dos colaboradores (nome, endereço, e-mail, RG e CPF).

## **8. Investimento**

**8.1** O valor para o SEMINÁRIO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DAS ESTATAIS é de R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais) por participante (conforme site do evento e folder anexado), perfazendo o total de R\$ 11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais) para 2 (duas) vagas. Entretanto, negociamos os valores propostos e obtivemos um desconto de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) no valor total, portanto o valor formalizado da proposta passa a ser R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por participação, perfazendo assim **o valor total do investimento para os 2 (dois) colaboradores, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme proposta comercial anexada ao processo.

## **9. Sustentabilidade**

- 9.1** A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidades ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;
- 9.2** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental;
- 9.3** A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades;

## **10. Forma de Pagamento**

**10.1** O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome do GRUPO JML, CNPJ: 07.777.721/0001-51; conforme OS 054/2020 da APPA.

## **11. Parcelamento**

**11.1** O fracionamento em lotes do objeto deste termo de referência não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

## **12. Justificativa da Escolha do Fornecedor**

O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

“Art. 77 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DAF  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GADM**

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

**12.1** Fundado em 2005, o Grupo JML é referência nacional em treinamento nas áreas afins ao direito administrativo, com ênfase em contratações públicas e gestão, tendo como parceiros renomados palestrantes, com vasto curriculum enfatizando grande conhecimento e notoriedade no ramo de licitações.

### **13. Subcontratação**

**13.1** O objeto deste Termo de Referência não admite a subcontratação do mesmo devido suas peculiaridades.

### **14. Alteração Subjetiva**

**14.1** Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

**14.2** Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;

**14.3** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

**14.4** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

**14.5** Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a sua continuidade.

**14.6** A Alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

### **15. Controle de Execução**

**15.1** A administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência. Na hipótese de dispensa de redução à termo escrito

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DAF  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GADM**

de Contrato, os participantes do curso colocam-se como responsáveis pelos atos da contratação que lhes couber.

**16. Sanções Administrativas**

**16.1** O licitante e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

**17. Matriz de Risco**

**17.1** Está dispensada a elaboração de matriz de risco, devido as peculiaridades do objeto.